



CONTRATO Nº 030/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, **ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS** E DO OUTRO **RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA-ME**, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento de prestação de serviços, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, no Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, inscrito no CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representado pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA ME** com sede à Rua Benedito Borges da Fonseca, 76, Nossa Senhora das Graças, Gravatá-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.803.353/0001-79, representada pelo Sr. **MAURINO BALBINO SOARES NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av Cícero Batista de Oliveira, 547, Prado, Gravatá-PE, portador do CPF nº 043.324.554-95 e R.G. Nº 6.617.759, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do Contrato nº 030/2016, Processo nº 023/2016, Pregão nº 009/2016, diante da solicitação formal da Secretaria de Saúde conforme o Ofício n. 611/2016 na data de 08 de Dezembro de 2016, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no Artigo 65, Parágrafo Primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de:

- a) 01 (um) caminhão baú previsto no item 19 da tabela constante no subitem 5.1 do *Contrato Mater*, pelo período 12 (doze) dias, ou seja, 12 (doze) diárias;
- b) 02 (duas) vans previstas no item 07 da tabela constante no subitem 5.1 do *Contrato Mater*, pelo período 17 (doze) dias cada, ou seja, 34 (trinta e quatro) diárias.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total global é de **R\$ 11.810,00** (onze mil, oitocentos e dez reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 2000 – Poder Executivo
Função: 10- Saúde
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 21- Administração Geral



Prefeitura de
Gravatá



Ação: 2.300 – Gestão Técnica do FMS
Despesa: 1298-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 18 – Impostos e Transferências da Saúde
Número do Empenho: 1164/2016
VALOR R\$ 2.868,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais)

Órgão: 2000 – Poder Executivo
Função: 10- Saúde
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 21- Administração Geral
Ação: 2.300 – Gestão Técnica do FMS
Despesa: 1298-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte de Recurso: 18 – Impostos e Transferências da Saúde
Número do Empenho: 1165/2016
VALOR R\$ 8.942,000 (oito mil, novecentos e quarenta e dois reais)

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

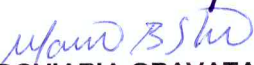
DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 08 de dezembro de 2016.


ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL
Secretária de Saúde
Contratante


RODOVIARIA GRAVATAENSE LTDA-ME
MAURINO BALBINO SOARES NETO
Contratado



Testemunhas

Nome Suzanele F. Farias Nome _____

RG 9.222.022 505 RG _____
pe